



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 164/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/08/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 198/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**, portadora de RG 35494795-8 SSP/MA e CPF 916.842.933-91, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de número 20170308, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 03012017-0007, empresa contratante ASP, AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.168/0001-04, tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática, de interesse das Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 31 de maio de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO**, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de número 20180130, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 03012017-0007, empresa contratante ASP, AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.168/0001-04, tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática, de interesse das Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 09 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **MARCIO ROGERIO MEIRELES COSTA**, portador do RG n.º 0721851975 SESC/MA e CPF n.º 644.844.673-72, para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato Administrativo de número 20180130, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 03012017-0007, empresa contratante ASP, AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.168/0001-04, tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática, de interesse das Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 01 de março de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 688/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE**PORTARIA N.º 568/2018- GP**

Art. 1º. Designar **MARCIO ROGERIO MEIRELES COSTA, portador do RG n.º 0721851975 SESC/MA e CPF n.º 644.844.673-72**, para exercer a função de Fiscal do Segundo Termo Aditivo de Supressão ao contrato administrativo n.º 20180130, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 03012017-0007, empresa contratada ASP, AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.288.168/0001-04, tem por objeto a prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática, que integre os sistemas de gestão pública de contabilidade, controle de compras, licitações, transparência e sistema eletrônico de informação ao cidadão – E-SIC, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de julho de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 560/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **PAOLA FERNANDA SANTOS BEZERRA MUNIZ**, portadora de RG 116903599-7 SSP/MA e CPF 935.065.463-68, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180607, referente ao Pregão Presencial n.º -15/2018, Processo Administrativo n.º 231804-0002, tem por objeto a prestação dos serviços de realização de exames em geral para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 de junho de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 492/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador de RG 526179961 SSP/MA e CPF 877.179.213-91**, para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo n.º 20170502, referente ao Pregão Presencial n.º 022/2017, Processo Administrativo n.º 22022017-0008, empresa contratada D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.633.623/0001-18, tem por objeto o fornecimento de cessão de licença de uso temporário dos sistemas integrados de gestão municipal e inteligência fiscal, de interesse da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 18 de maio de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **RAIAN DA SILVA E SILVA, portador de RG 040300662010-3 SSP/MA e CPF 045.951.043-67**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180609, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2018, Processo Administrativo n.º 241804-0001, empresa contratada ARTUR DA S. SANTOS-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.310.591/0001-45, tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação local, regional, circulação estadual e circulação nacional, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de junho de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **JOÃO BATISTA OLIVEIRA REIS**, portador do CPF n.º 020.585.043-05, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180308, referente a Dispensa de Licitação n.º 003/2018, Processo Administrativo n.º 131803-0002, tem por objeto prestação de serviços de capacitação de empresa especializada em capacitação profissional em Hanseníase, incluindo a contratação dos serviços de apoio e cerimônia, transporte, hospedagem, alimentação, confecção de material de apoio didático e disponibilização de espaço físico para realização do curso, de interesse das Secretarias Municipal de Saúde e Saneamento, do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 23 de março de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO**, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180157, Dispensa de Licitação n.º 030/2017, Processo Administrativo n.º 20112017-0001, empresa contratada L.

Ferreira Paz de Sousa-ME, CNPJ n.º 19.252.473/0001-04, referente ao Pregão Presencial n.º 051/2017, Processo Administrativo n.º 04092017/0001, tem por objeto a prestação de serviços de confecção de carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes -MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 289/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **LÁZARO FERNANDES PESTANA**, portador do RG n.º 738526 SSP/ES e CPF n.º 997.604.797-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180313, referente ao Pregão Presencial n.º 011/2018, Processo Administrativo n.º 101801-0002, empresa contratada ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.781.478/0001-00, tem por objeto a aquisições, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de artefatos de concreto em geral e pré-moldados, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 15 de março de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 316/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **LÁZARO FERNANDES PESTANA**, portador do RG n.º 738526 SSP/ES e CPF n.º 997.604.797-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180314, referente ao Pregão Presencial n.º 010/2018, Processo Administrativo n.º 101801-0001, empresa contratada ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.781.478/0001-00, tem por objeto a contratação de serviços, de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, de serviços de serralheria, compreendendo fabricação de peças e estruturas metálicas para atendimento de prédios, equipamentos e logradouros públicos do município de Santo Antonio dos Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de março de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 302/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio*

dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **MARCIO ROGERIO MEIRELES COSTA**, portador do RG n.º 0721851975 SESC/MA e CPF n.º 644.844.673-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180312, referente a Dispensa de Licitação 004/2018, Processo Administrativo n.º 201802-0001, empresa contratante Francisco Denilson de Souza Teodoro-EPP, inscrita no CNPJ n.º 23.172.135/0001-30, tem por objeto a prestação de serviços de locação de scanners, de interesse das Secretarias Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 23 de março de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ANA MARIA LOPES MONTEIRO**, portadora de RG 13178812000-3 SSP/MA e CPF n.º 007.887.803-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180158, empresa Sisloc – Sistema de Locação Contábil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, referente a Dispensa de Licitação, Processo Administrativo n.º 031801-0001, tem por objeto a prestação de serviços na locação de sistema integrado de pessoal (Folha de Pagamento), de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes -MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de Janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180152, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante Localimp Serviços e Construções Ltda-ME, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180153, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante Localimp Serviços e Construções Ltda-ME, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180154, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante Localimp Serviços e Construções Ltda-ME, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos*

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180155, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante Localimp Serviços e Construções Ltda-ME, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180156, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante Localimp Serviços e Construções Ltda-ME, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 264/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **LÁZARO FERNANDES PESTANA**, inscrito no CREA n.º 058312/D-MG, portador do RG n.º 738526 SSP/ES e CPF n.º 997.604.797-53, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato Administrativo de n.º 20170639, referente a Pregão Presencial n.º 035/2017, Processo Administrativo n.º 24052017-0002, tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo os serviços de varrição e capina de ruas e avenidas, coleta e transporte do lixo para local determinado, atendente a necessidade deste Município, de interesse da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de Julho de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 677/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **LÁZARO FERNANDES PESTANA, portador do RG n.º 738526 SSP/ES e CPF n.º 997.604.797-53**, para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 20170639, referente ao Pregão Presencial n.º 035/2017, Processo Administrativo n.º 24052017-0022, empresa contratada JBL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-87, tem por objeto prestação dos serviços de limpeza pública, compreendendo os serviços de varrição e capina de ruas e avenidas, coleta e transporte do lixo para local determinado, atendendo à necessidade do município de Santo Antonio dos Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de julho de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 579/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FRANCISCO MACEDO VASCONCELOS JUNIOR, portador de RG 035412592008-1 SSP/MA e CPF 056.073.433-67**, para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo de n.º 20170621, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2017, Processo Administrativo n.º 27042017-0004, empresa contratada GEOVANI DE O. SOUSA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.753.650/0001-33, tem por objeto a prestação dos serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de junho de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 580/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FRANCISCO MACEDO VASCONCELOS JUNIOR, portador de RG 035412592008-1 SSP/MA e CPF 056.073.433-67**, para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo de n.º 20170622, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2017, Processo Administrativo n.º 27042017-0004, empresa contratada GEOVANI DE O. SOUSA - ME, inscrita

no C.N.P.J sob o n.º 02.753.650/0001-33, tem por objeto a prestação dos serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de junho de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 581/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FRANCISCO MACEDO VASCONCELOS JUNIOR, portador de RG 035412592008-1 SSP/MA e CPF 056.073.433-67**, para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo de n.º 20170623, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2017, Processo Administrativo n.º 27042017-0004, empresa contratada GEOVANI DE O. SOUSA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.753.650/0001-33, tem por objeto a prestação dos serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de junho de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FRANCISCO MACEDO VASCONCELOS JUNIOR, portador de RG 035412592008-1 SSP/MA e CPF 056.073.433-67**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de números 20170621, 20170622, 20170623, empresa Geovani de O. Sousa-ME, de interesse das Secretarias Municipal Educação, Agricultura, Saúde e Saneamento. Contrato Administrativo n.º 20170620, empresa J. de Araújo Fernandes-EPP, de interesse das Secretarias Municipal de Educação, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2017, Processo Administrativo n.º 27042017-0004, tem por objeto prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva/corretiva de veículos leves e pesados, do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 16 de junho de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FRANCISCO MACEDO VASCONCELOS JUNIOR**, portador de RG 035412592008-1 SSP/MA e CPF 056.073.433-67, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180212, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2018, Processo Administrativo n.º 06122017-0002, empresa contratante Classe construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.984.702/0001-82, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de máquinas, de interesse das Secretarias Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 08 de fevereiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180139, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante JBL Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal

de Contrato Administrativo de número 20180143, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante JBL Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180144, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante JBL Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180146, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante JBL Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180142, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante JBL Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180140, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante JBL Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 101/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, portador de RG 166217020010 SSP/MA e CPF 026.367.053-84, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20180141, referente ao Pregão Presencial

n.º 001/2018, Processo Administrativo n.º 04122017-0001, empresa contratante JBL Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **MARCIO ROGERIO MEIRELES COSTA**, portador do RG n.º **0721851975 SESC/MA e CPF n.º 644.844.673-72**, para exercer a função de Fiscal do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo ao Contrato Administrativo de número 20170309, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2017, Processo Administrativo n.º 10012017-0004, empresa contratada ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA -ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.930.491/0001-40, tem por objeto a prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário para a elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 16 de abril de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 20180816

a) **Processo Administrativo n.º 301805-0001/2018;** b) **Espécie:** Contrato n.º **20180816. Firmado em** 15 de agosto de 2018 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, e a empresa **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.591.420/0001-52. c) **Objeto:** execução de serviços comuns de engenharia na área de manutenção de estradas vicinais, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob a administração do município de Santo Antonio dos Lopes/MA, conforme Edital e Termo de Referência, para atender as necessidades da administração pública, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 – CPL/SAL, e a proposta de preços readequada da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/2018. e) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua

assinatura. f) Valor Total: R\$ 8.970.404,78 g) Dotação Orçamentária: 07:07.01;26;782;0586;1.038; 4.4.90.51.00;010000;015500 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Manoel de Sousa Lima, e pela Contratada, Rodolfo Fernandes Lorosa.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018-PMSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171805-0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do Gabinete Do Prefeito; Comissão Permanente De Licitação-CPL; Secretaria Municipal De Planejamento E Administração; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento; Secretaria Municipal De Industria E Comercio; Secretaria Municipal De Transporte; Secretaria Municipal De Cultura; Secretaria Municipal De Assistência Social Juventude E Trabalho; Secretaria Municipal De Agricultura; Secretaria Municipal De Meio Ambiente; Secretaria Municipal De Esporte; Secretaria Municipal Da Mulher; Secretaria Municipal De Obras Habitação E Urbanismo, denominados de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de Julho de 2018 que indica como vencedor a empresa: F.A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ Nº 05.988.214/0001-31 e a respectiva homologação do Procedimento Licitatório constante do Processo Administrativo nº171805-0002, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa F.A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: nº 05.988.214/0001-31, localizada na Rua da Torre, nº53- Bela Vista, Capinzal do Norte-MA, representada pelo Sr(a). Marcos Antônio Alencar Rocha, portador do RG: 000023892094-1 e o CPF:752.810.313-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por menor preço global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de prestação de serviços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de provedor acesso à internet "Via Rádio", de interesse desta Administração Pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 171805-0002

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo os ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidas às condições legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Único- Os preços registrados para a execução do(s) serviço(s), da(s) empresa(s) beneficiária(s) e representante legal da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início da execução do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" e "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Única A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de execução de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao beneficiário desta Ata, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao executor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - pós o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o executor do (s) serviço (s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do executor do serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do executor do serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento referente à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Único- Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de agosto de 2018

María Lia e Lia Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

F.A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI-ME

CNPJ.05.988.214/0001-31

Representante: Marcos Antônio Alencar Rocha

Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171805-0002/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº.046/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº032/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de provedor acesso à internet "Via Rádio", de interesse desta Administração Pública.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: F.A. ROCHA COMÉRCIO-ME	
CNPJ: 05.988.214/0001-31	TELEFONE: (99) 98457-4645
ENDEREÇO: Rua da Torre nº 53-Bela Vista Capinzal do Norte	E-MAIL: admnovoamnet@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio Alencar Rocha	CPF: 752.810.313-68

QUADRO 2 – SERVIÇOS OFERECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES		
				R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL 12 (DOZE) MESES
1	Prestação de serviços de provedor acesso à internet "Via Rádio", de interesse desta Administração Pública.	Mbps	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de agosto de 2018

María Lia e Lia Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

F.A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI-ME

CNPJ.05.988.214/0001-31

Representante: Marcos Antônio Alencar Rocha

Empresa Beneficiária

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-CPL**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018/PM/SAL-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311805-0001/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, designada pela portaria Nº. 026/2017-GP, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

denominada de Órgão Participante, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Julho de 2018 que indica como vencedor a empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 311805-0001 pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 08.353.510/0001-54, localizada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº.392, bairro Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636-210 representada pelo Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu, portador do RG:2578756 SSP/PI e o CPF:032.244.343-17, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 311805-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens/materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Primeira - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Cláusula Segunda - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por

cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Cláusula Terceira - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Cláusula Quarta - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Cláusula Quinta - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Cláusula Sexta - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Cláusula Sétima - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Cláusula Oitava - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Cláusula Nona - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima- Primeira - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima Segunda - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Inciso IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993;

Inciso V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº. 003/2017-GP

Órgão Participante

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ. 08.353.510/0001-54

Representante Legal: Thyago Layron Sampaio de Abreu

Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311805-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 036/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa adjudicatária que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 035/2018.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	
CNPJ: 08.353.510/0001-54	TELEFONE: (099) 3212-3003
ENDEREÇO: Rua Henrique Pereira de Souza, nº.392, bairro Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636-210	E-MAIL: globaldistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Thyago Layron Sampaio de Abreu	CPF: 032.244.343-17

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	CARBAMAZEPINA 2%	FRASCO	420	10,69	4.489,80
17	BIPERIDENO 2mg	COMP	4200	0,22	824,00
19	LEVOMEPRUMAZINA 25mg	COMP	4200	0,41	1.722,00
20	LEVOMEPRUMAZINA 100mg	COMP	8400	0,89	7.476,00
26	FENITOINA 100mg	COMP	8720	0,20	1.344,00
29	NEULEPTIL 1% GTS	FRASCO	700	9,99	6.993,00
30	NEULEPTIL 4% GTS	FRASCO	700	19,61	13.727,00
31	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	700	1,81	1.267,00
33	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	FRASCO	700	4,55	3.185,00
42	IMIPRAMINA 25MG	CPR	630	0,21	132,30
VALOR TOTAL					R\$41.260,10

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº. 003/2017-GP

Órgão Participante

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ. 08.353.510/0001-54

Representante Legal: Thyago Layron Sampaio de Abreu

Empresa Beneficiária



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191